

Memorando 3- 896/2026

De: Lucas C. - SPG-DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2026 às 09:01:48

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-DADM, SFIN, SFIN-DCONT-CONT

Contrato 03/2010 atualização de valores - Amianto

Prezados,

Segue em anexo o Aditivo XVII - Preço - 03-2010 - Maria Nilza, para análise e posterior assinatura.

Atenciosamente,

—

Lucas De Cecco Cavalheiro
Diretor Administrativo

Anexos:

Aditivo_XVII_Preco_03_2010_Maria_Nilza.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

XVII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL
Nº003/2010

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, aqui qualificado como **Locatário** e de outro lado, **Maria Nilza Rosa Garcia**, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Santa Maria-RS, portadora da Carteira de Identidade 9019282988 SSP-RS e CPF 677.777.240-53, de ora em diante qualificado apenas como **locador**, resolvem aditar o Contrato de Locação Não Residencial nº 003/2010, datado de 10 de maio de 2010, com I termo de aditivo em 11/05/2012, II termo de aditivo em 01/01/2013, III em 08/04/2013, IV termo de aditivo em 02/02/2014, V termo de aditivo em 31/12/2014, VI termo de aditivo em 02/01/2017, VII termo de aditivo em 02/01/2018, VIII termo de aditivo em 03/01/2019, IX termo de aditivo datado de 02/01/2020, X termo de aditivo datado de 10/01/2022, XII termo de aditivo, datado de 10/01/2023, XIII termo de aditivo, datado de 02/01/2024, XIV termo de aditivo, datado de 23/12/2024 e I, II, III termos de apostilamento, referente Locação de uma fração de terras com área de 1,0 hectare que tem por finalidade a instalação de depósito dos resíduos de amianto, resultantes de danos causados pelo granizo ocorrido em 07/09/2009, fundamentado pelo Decreto de Emergência nº 669/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Preço

O preço mensal do contrato fica reajustado para **R\$ 1.823,09** (um mil oitocentos e vinte três reais e nove centavos), alterando a cláusula terceira e quarta do referido instrumento em decorrência da aplicação do índice de IGPM acumulado de 2024.

Cláusula Segunda

A partir do presente Aditivo, as despesas decorrentes da execução do referido instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 – Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.009 – Manutenção das atividades de Desenvolvimento

Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TECEIROS PF – **(139)**

Despesa Desdobrada: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - **1652**

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Cláusula Terceira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: ____/____/2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Locatário

P.P. Maria Nilza Rosa Garcia
Locador